



PREFEITURA DE
COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.765-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de projeto para aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Cocal dos Alves – PI, conforme o Convênio nº859026/2017 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com base no processo de dispensa de licitação 008/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de projeto para aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Cocal dos Alves – PI, conforme o Convênio nº859026/2017 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com base no processo de dispensa de licitação 008/2019. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta da empresa, por apresentar a melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

Objeto	Empresa Proponente	Valor global R\$
Contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de projeto para aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Cocal dos Alves – PI, conforme o Convênio nº859026/2017 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com base no processo de dispensa de licitação 008/2019.	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89	R\$3.000,00(três mil reais)

Publique-se;
Cumpra-se.

Cocal dos Alves, 18 de junho de 2019

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº DL 038/2019 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração de projeto para aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Cocal dos Alves – PI, conforme o Convênio nº859026/2017 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com base no processo de dispensa de licitação 008/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves –PI, representada pela Secretária de Agricultura. **CONTRATADA:** PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89 – Valor **R\$3.000,00(três mil reais)**, **RECURSOS:** FPM, ICMS, ITR E OUTROS- **Prazo:** 90 (noventa dias) - Cocal dos Alves, 18 de junho de 2019 – Secretário de Agricultura.

DECRETO N.º 99, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FAIXAS DE TERRENO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.5º, XXIV c/c art. 182, ambos da Constituição Federal; nos artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941; no artigo 6º, inciso XXXI c/c art. 92, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Jacobina do Piauí,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do estado moderno, a possibilidade de interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, previstos ao longo da Carta Constitucional, em seus artigos 5º e 182;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito atende as condições de implantação e funcionamento de sistema de abastecimento de água potável, com poço de sucção, e distribuição por meio de caixa d'água, com a finalidade de abastecer a comunidade Jurema, localizada neste município, conforme Termo de Convênio n.º 856102/2017, - celebrado entre este município e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Jacobina do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixas de terra de domínio privado para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Jurema;

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada, ordinária e diretamente, por necessidade e/ou utilidade pública, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, com fundamento no art.5º, XXIV c/c art. 182, ambos da Constituição Federal; nos artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941; no artigo 6º, inciso XXXI c/c art. 92, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Jacobina do Piauí, as seguintes áreas de terra sendo parte de imóvel rural de posse do Sr. JOSÉ JOÃO DE BRITO, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n.º 1.383.675 SSP/PI, e do CPF n.º 514.780.133-20, residente e domiciliado na localidade Jurema, casado com a Sr.ª CATARINA JOSEFA DA COSTA BRITO, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do RG n.º 190591 SSP/PI:

I - área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizada na localidade Jurema, município de Jacobina do Piauí, compreendendo uma faixa de terra de 20,00 mts (vinte metros) de largura por 20,00 mts (vinte metros) de comprimento, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 263.118,550 m e N: 9.135.682,900 m, confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue com azimute 286º 29' 46,41" e distância de 20,00 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 263.099,370 m e N: 9.135.688,580 m, confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 200º 31' 08,98" e distância de 20,00 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 263.092,360 m e N: 9.135.669,850 m; confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 106º 31' 25,28" e distância de 20,00 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 263.111,540 m e N: 9.135.664,160 m; confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 20º 30' 32,84" e distância de 20,00 m até o vértice V01, encerrando este perímetro;

II - área de 200 m² (duzentos metros quadrados), localizada na localidade Jurema, município de Jacobina do Piauí, compreendendo uma faixa de terra de 10,00 mts (dez metros) de largura por 20,00 mts (vinte metros) de comprimento, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

vértice V01, definido pelas coordenadas E: 262.940,710 m e N: 9.135.716,090 m, confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 287° 01' 21,94" e distância de 10,00 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 262.931,140 m e N: 9.135.719,020 m; confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 197° 00' 43,70" e distância de 20,00 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 262.925,290 m e N: 9.135.699,900 m; confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 107° 02' 22,33" e distância de 10,00 m até vértice V04, definido pelas coordenadas E: 262.934,850 m e N: 9.135.696,970 m; confrontando com terras de JOSÉ JOÃO DE BRITO, segue por com azimute 17° 02' 22,33" e distância de 20,00 m até o vértice V01, encerrando este perímetro;

Parágrafo único. O imóvel ora declarado de utilidade pública e desapropriado tem destinação pública, uma vez que objetiva a implantação e funcionamento de sistema de captação de água potável a localidade Jurema e outros povoados circunvizinhos;

Art. 2º Fica outrossim declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imediata imissão na posse;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, 17 de junho de 2019.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL CEPE Nº 06/2019 Angical do Piauí - PI, 18 de junho de 2019.

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para o quadriênio 2020/2024 dos Conselheiros Tutelares de ANGICAL DO PIAUÍ - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Resolução 001/2019 de 03 de abril de 2019 - CMDCA de Angical do Piauí - Piauí.

Considerando o edital 001/2019 de 03 de abril de 2019 - CMDCA de Angical do Piauí - Piauí.

FAZ PUBLICAR o Edital com o horário e local do Exame de Conhecimento Específico para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do CONSELHO TUTELAR de Angical do Piauí - PI, para o quadriênio 2020/2024.

HORÁRIO DA PROVA	LOCAL DA PROVA	ENDEREÇO
8:00h às 12:00h	Unidade Escolar Irismar Freitas, Sala 09	Avenida João Siqueira Paes, s/n, Centro, Angical do Piauí.

Francisca Elzilene de Azevedo Miranda Silva
FRANCISCA ELZILENE DE AZEVEDO MIRANDA SILVA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 221 /2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Faculto o ponto na data que menciono no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 20 de junho de 2019, data em que se comemora o dia de **Corpus Christi**;

CONSIDERANDO, a data que sucede o dia de **Corpus Christi**;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo no dia 21 de junho de 2019, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular de cada órgão.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, terá funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida 29 de abril nº 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado o Srº **HERMINIO JUNIOR RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 50443372 SSP-PI, e do CPF (MF) 024.675.523-73, com endereço na Rua Projetada, zona urbana do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Administrativo Nº **0072019** de Prestação de serviço por Tempo Determinado, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o Contrato Nº **0072019** de prestação de serviços por Tempo Determinado, de comum acordo entre as partes contratantes, sem que haja qualquer prejuízo para ambas às partes e sem a percepção de qualquer indenização ou multa referente à rescisão do mencionado instrumento de avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de rescisão tem seus efeitos validados a partir do dia 17 de junho de 2019, revogando todos os efeitos do instrumento de Contrato de prestação de serviços.

O foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, será o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste termo de rescisão contratual, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de junho de 2019.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HERMINIO JUNIOR RIBEIRO
CONTRATADO

Testemunhas: Daniel Manoel de Souza
DANIEL MANOEL DE SOUZA - CPF: 069.165.553-78

Testemunhas: Camilla Rodrigues Coelho
CAMILLA RODRIGUES COELHO - CPF: 027.254.693-33